



Município de Cantanhede/MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO III - CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUINTA - FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2011

SUMÁRIO

DECRETO-IAPMC – N.º 04/2011



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE
CANTANHEDE-MA.

DECRETO –IAPMC - Nº 04/2011

03 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora **Maria das Graças Galvão Reis**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, **José Martinho dos Santos Barros**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o art. 40, §1º, III da Constituição Federal de 1988 e art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

CONSIDERANDO o art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, I, II e III, e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA, bem como o despacho do Diretor Geral e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 04/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **Maria das Graças Galvão Reis**, portadora da CI – RG nº 042381132011-7 – SSP/MA. CPF nº 406.225.763-72, nomeada em 01 de Julho de 1975, para o cargo de Almojarife.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2010, 189º DA INDEPENDÊNCIA E 122 DA REPÚBLICA.

Praça Paulo Rodrigues, 001 – Centro - Cantanhede /MA CEP: 65.465- 000
Fone/Fax: (98) 3462-1251 – E-mail: iapmc@cantanhede.ma.gov.br